

Decreto Nº 11 - de 6 de Maio de 2005

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00  
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0314, de 12 de Novembro de 2004.

Decreta:

Art.1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 5 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.020.1.0013 - 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis	-----R\$	10.000,00
Total da Unidade 5	-----R\$	10.000,00
Unidade 8 - Divisão de Desenvolvimento Econômico		
Sub Unidade 0 - Divisão de Desenvolvimento Econômico		
20.606.029.2.0073 - 3.3.90.30 Material de Consumo	-----R\$	2.000,00
Total da Unidade 8	-----R\$	2.000,00
Total da Instituição 2	-----R\$	12.000,00
Total Geral	-----R\$	12.000,00

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 6 - Divisão de Saúde e Saneamento		
Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento		
17.512.023.1.0019 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	-----R\$	12.000,00
Total da Unidade 6	-----R\$	12.000,00
Total da Instituição 2	-----R\$	12.000,00
Total Geral	-----R\$	12.000,00

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 6 de Maio de 2005

José Loures Ciconeli  
Prefeito de Goianá-MG